



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.108, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Município a
abrir crédito especial no
valor de R\$
1.129.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 1.129.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e nove
mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Ação: 2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos

Funcional: 0012.0365.0253.33390300000000000000 - Material de consumo
R\$ 100.000,00

Ação: 2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos

Funcional: 0028.0365.0253.33320930000000000000 - Indenizações e restituições
R\$ 100,00

Unidade: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

Funcional: 0012.0361.0254.34490300000000000000 - Material de consumo
R\$153.800,00

Funcional: 0012.0361.0254.34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros
- pessoa jurídica R\$ 125.000,00

Funcional: 0012.0361.0254.34490510000000000000 - Obras e instalações
R\$ 100,00

Ação: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

Funcional: 0028.0361.0254.34420930000000000000 - Indenizações e restituições
R\$ 100,00

Ação: 2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos

Funcional: 0012.0361.0254.33390300000000000000 - Material de consumo
R\$ 99.900,00

Total do Órgão: R\$ 479.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 3 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Ação: 2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos

Funcional: 0010.0302.0232.33390300000000000000 - Material de consumo
R\$ 197.900,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Ação: 2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0303.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros
- pessoa jurídica R\$ 1.000,00
Funcional: 0010.0302.0303.33390300000000000000 - Material de consumo
R\$ 1.000,00
Ação: 2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
Funcional: 0028.0302.0303.33320930000000000000 - Indenizações e restituições
R\$ 100,00
Total do Órgão: R\$200.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2345 - Manutenção da Proteção Animal
Funcional: 0018.0542.0313.33390300000000000000 - Material de consumo
R\$ 100,00
Funcional: 0018.0542.0313.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros
- pessoa jurídica R\$ 99.800,00
Ação: 2345 - Manutenção da Proteção Animal
Funcional: 0028.0542.0313.33390300000000000000 - Material de consumo
R\$ 100,00
Total do Órgão: R\$ 100.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Ação: 1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte
Funcional: 0027.0812.0262.34490300000000000000 - Material de consumo
R\$ 100,00
Funcional: 0027.0812.0262.34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros
- pessoa jurídica R\$ 249.000,00
Funcional: 0027.0812.0262.34490510000000000000 - Obras e instalações
R\$ 100,00
Funcional: 0027.0812.0262.34490520000000000000 - Equipamentos e material
permanente R\$ 100,00
Funcional: 0027.0812.0262.34420930000000000000 - Indenizações e restituições
R\$ 100,00
Ação: 2225 - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos
Funcional: 0027.0812.0262.33390300000000000000 - Material de consumo
R\$ 100,00
Funcional: 0027.0812.0262.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros
- pessoa jurídica R\$ 100,00
Funcional: 0027.0812.0262.34490300000000000000 - Material de consumo
R\$ 100,00
Funcional: 0027.0812.0262.34490510000000000000 - Obras e instalações
R\$ 100,00
Funcional: 0027.0812.0262.34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros
- pessoa jurídica R\$ 100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Ação: 1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

Funcional: 0028.0812.0262.34420930000000000000 - Indenizações e restituições
R\$ 100,00

Total do Órgão: R\$ 250.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

Funcional: 0015.0451.0352.34490300000000000000 - Material de consumo
R\$ 100,00

Funcional: 0015.0451.0352.34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros
- pessoa jurídica R\$ 100,00

Funcional: 0015.0451.0352.34490510000000000000 - Obras e instalações
R\$ 99.100,00

Funcional: 0015.0451.0352.34490920000000000000 - Despesas de exercícios anteriores
R\$ 100,00

Ação: 1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

Funcional: 0015.0451.0352.34490300000000000000 - Material de consumo
R\$ 100,00

Funcional: 0015.0451.0352.34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros
- pessoa jurídica R\$ 100,00

Funcional: 0015.0451.0352.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
R\$ 100,00

Ação: 2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas e Rurais

Funcional: 0015.0451.0352.33390300000000000000 - Material de consumo
R\$ 100,00

Funcional: 0015.0451.0352.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros
- pessoa jurídica R\$ 100,00

Ação: 1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

Funcional: 0028.0451.0352.34420930000000000000 - Indenizações e restituições
R\$ 100,00

Total do Órgão: R\$ 100.000,00

Total Geral R\$ 1.129.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a utilização de recursos recebidos da União por meio de transferências especiais conforme Emendas Parlamentares nº 202443080007 (Dep. Federal Any Ortiz - Cidadania); nº 202441840008 (Senador Luís Carlos Heinze - PP); nº 202430670005 (Dep. Federal Carlos Gomes - Republicanos); e, nº 202444280004 (Dep. Federal Maurício Marcon - Podemos).



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 111
e publicado (a)
Em 31 / 10 / 24